Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 538/94

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 392 DE 09/06/94 a 12/06/94 pag. 07.

Procuradoria Geral do Município
Pref. Mun. de Alta Floresta
Est. de Mato Grosso
Procuradoria Geral do Município

Sonia Aparecida Travaglia
Assessora Jurídica do Município
OAB-MT N.º 3,803

Súmula: **"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AS RUAS DO SETOR INDUSTRIAL."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passam as Ruas do Setor Industrial a denominar-se:

Rua H-4	-Rua Côra Coralina
Rua H-5	-Rua Monteiro Lobato
Rua H-6	-Rua Graciliano Ramos

Artigo 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria competente, fará a identificação das respectivas ruas, com placas visíveis aos transeuntes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 27 de maio de 1994.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL ALTA FLORESTA
RETOMANDO NO PROGRESSO